



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 1010/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
09 / 12 / 2024
Wayne

Conceder Férias a Servidora Pública
Sheila Cristina Pasqualotti e dá outras
providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sheila Cristina Pasqualotti**, ocupante do cargo de **Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025; e,
- O último período, 10 dias, 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2024 a 02/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
ND=CN=BR, OU=CICP-Brasil, OU=IC SOLUTI
Múltipla vS, OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

• O último período, 10 dias, 10 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/10/2023 a 21/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1010/2024

Portaria n°1010/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Sheila Cristina Pasqualotti** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sheila Cristina Pasqualotti**, ocupante do cargo de **Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025; e,

• O último período, 10 dias, 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2024 a 02/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1025/2024

Portaria n°1025/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Altera Período de férias da servidora **Liliane Ferreira Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **Liliane Ferreira Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração I**, agendada por meio da portaria n°550/2024 de 20 de junho de 2024, para serem gozadas no período de 13 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 209/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.729.142/001-03, estabelecida na Rua das Orquídeas nº 1207, Bairro Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.550-035, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS**, portadora do RG nº **7566* SSDC-RO e CPF nº ***.405.262-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ALTERAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando estendida até o dia 07/06/2025, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.36 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 113/2021, e respectivos termos aditivos.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 02 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS
CONTRATADA

LUANA PAULINE ROEWER KUMMER

PORTARIA N° 846/2022 de 11/11/2022



Ano 13 N° 3507

Divulgação terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Página 138

Publicação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

PORTARIA N°1007/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Alexandre Laercio Facioni e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rubens Davi Conte, ocupante do cargo de Vigilante, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1008/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Fabio Alberto Eberhart e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rubens Davi Conte, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/03/2023 a 21/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1009/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Rita Maria Silva de Oliveira e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Rita Maria Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

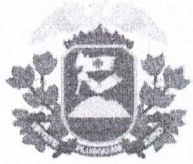
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1010/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Sheila Cristina Pasqualotti e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sheila Cristina Pasqualotti, ocupante do cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025; e,

O último período, 10 dias, 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/01/2024 a 02/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1011/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Silvani Maria Tirloni e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Silvani Maria Tirloni, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração II, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 02 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025; e,

• O último período, 20 dias, 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1012/2024

12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública Natalia Christian Ataíde e Silva, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1013/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Flávia Cristina Marostica e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Flávia Cristina Marostica, ocupante do cargo de Enfermeira, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 15 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.